

## **EDITAL N.º 001/2016-CE (RETIFICAÇÃO)**

A Comissão Eleitoral – CE no uso de suas atribuições prevista na Resolução n. 006/2014-COU/Unespar, art. 3º, nomeada por seu Diretor Geral de *Campus*, pela portaria 07/2017 – UNESPAR – *Campus* de Apucarana de 17/04/2017.

### **T O R N A P Ú B L I C O**

A abertura das inscrições para eleição dos Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos de Centros de Áreas da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Apucarana, a ser realizada no dia **01/06/2017**, nos seguintes termos:

#### **1. DAS VAGAS**

##### 1.1. Para o Conselho de Campus serão eleitos:

- a) Docente: 01 (um), para os cursos de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, SERVIÇO SOCIAL, SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE, MATEMÁTICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;
- b) Agente universitário: 01 (um).

##### 1.2. Para os Conselhos de Centros de Áreas serão eleitos:

###### 1.2.1. Centro de Ciências Humanas e da Educação

- a) Docente: 01 (um), para os cursos de MATEMÁTICA e PEDAGOGIA;
- b) Discentes: 02 (dois).

###### 1.2.2. Centro Ciências Sociais Aplicadas

- a) Docente: 01 (um), para os cursos de ~~(CIÊNCIAS ECONÔMICAS)~~, **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;
- b) Discentes: 02 (dois).

- 1.3. Os números de docentes, agentes universitários e discentes para os Conselhos de Campus e para os Conselhos de Centros, estão definidos com base nos artigos 2º e 3º da Resolução 006/2014-COU/Unespar, em percentuais iguais, de até 15% (quinze por cento) para cada uma das duas categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% de representatividade docente, nos termos do art. 56 da LDB.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Conselho de Campus e Conselho de Centro de Áreas deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do *campus*. -, entre os dias **03 a 09 de maio de 2017**, no horário de funcionamento do setor de protocolo, sendo das 8hs às 11h30; das 14hs às 17hs e das 18h30 às 22hs.

2.1. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, indicando qual Conselho e o nome do Centro de Áreas no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2. Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* – Anexo II deste Edital, de que o candidato da categoria docente é efetivo e em regime de 40 horas e o candidato da categoria agente universitário é efetivo;

2.3. Declaração de matrícula do estudante de Graduação e/ou Programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não esteja matriculado no último ano letivo, quando candidato ao Conselho de Campus;

2.4. Declaração de matrícula do estudante de Graduação e/ou Programa de pós-graduação, que não esteja matriculado no último ano letivo, quando candidato ao Conselho de Centro de Áreas;

2.5. Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução que regulamenta as Eleições para Membros do Conselho de Campus e dos Conselhos de Centros de Áreas, da Universidade Estadual do Paraná – item integrante do anexo I.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Para o Conselho de *Campus*, poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme o Estatuto.

3.2 Para o Conselho de Centro de Áreas poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos, e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.3 Os atos legais pertinentes a consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, regimento e resoluções estão disponíveis no site [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br).



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE APUCARANA



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013

Publique-se no *site* oficial da Unespar/campus de Apucarana, em 02 de Maio de 2017.

*Sandra Cristina Martins Nogueira Guilherme de Paula*  
Presidente da Comissão Eleitoral

### ANEXO I - 001/2016-CE

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CONSELHO DE CAMPUS E CENTRO DE ÁREAS DA UNESPAR

Nome do candidato:		
Nome do <b>CONSELHO</b> ao qual concorre:		
Campus de: Apucarana PR.		
RG:	CPF:	
Grau de instrução/Titulação:		
E-mail:		
Telefones:		
Cargo/Função:		
Endereço residencial:		
Nº:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:



Opção de nome com o qual deseja concorrer:

Solicita registro de sua candidatura para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita as normas editalícias e da Resolução 006/2014-COU/UNESPAR que trata do Regulamento das Eleições para comporem os conselhos de Campus e de Centro de Área dos *Campi* da Universidade Estadual do Paraná.

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, me responsabilizando por qualquer declaração indevida no presente documento.

Apucarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato

## ANEXO II - 001/2016-CE

### DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) docente .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... é servidor dessa Instituição desde....., com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

a)	é efetivo (a) (concursado (a))	( ) procedente	( ) improcedente
b)	está em regime de 40 (quarenta) horas(campo somente para docente)	( ) procedente	( ) improcedente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR  
CAMPUS DE APUCARANA



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013

c)	está lotado (a) no Centro de Áreas de..... (campo somente para docente)	( ) procedente	( ) improcedente
----	--	----------------	------------------

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas \_\_\_\_\_ e procedentes as alíneas \_\_\_\_\_.

Apucarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura*  
*Divisão de Recursos Humanos*  
*Unespar/Campus de Apucarana*